



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUJA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680-000

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

Às 14 horas do dia 10 de Outubro de 2019, na sala de Licitações a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Número 5/2019 de 04 de janeiro de 2019, integrada pelo Pregoeiro Artur Velho e pela Equipe de Apoio, Paulo Barbacovi Araujo e Pedro Augusto Machado Schutz, com a presença de Carlos Eduardo Fernandes, representando o corpo técnico desta municipalidade, tem o certame horário limite para recebimento das propostas até as quatorze horas. Após este horário procedeu-se a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, referente ao edital de Pregão Presencial 57/2019, o qual tem por objeto Contratação dos serviços de limpeza e segurança desarmada para o 32º Sonho de Natal Canela 2019, sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Global. Primeiramente foi procedido o credenciamento das empresas e foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação, fazendo-se representar as seguintes empresas:

Empresa: KUBIAK & MARTINS LTDA ME

CNPJ: 15.483.705/0001-84

Representante Legal: ISMAEL DA SILVA SCHNEIDER

CPF: 913.182.620-20

Empresa: TM CAMARGO VARELA E CIA LTDA

CNPJ: 11.750.649/0001-46

Representante Legal: VICENTE MENDONÇA DE VARGAS PINTO

CPF: 934.547.160-04

Empresa: IRINEU INARIO MARTINS E CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.631.625/0001-01

Representante Legal: ANA PAULA ARGENTA DAITX

CPF: 012.812.540-37

Empresa: CARLA ALESSANDRA DA ROSA - ME

CNPJ: 24.981.538/0001-92

Representante Legal: PAULO HENRIQUE THOMAZI

CPF: 534.344.800-30

Dando prosseguimento à sessão, foi aberta as propostas financeiras das licitantes, as quais foram analisadas pelo Pregoeiro. A seguir, foi verificada a conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital. Da análise das propostas das licitantes as mesmas foram aceitas pela Comissão de Pregão, sendo que os itens estão de acordo com os requisitos do edital, e as licitantes classificadas, preliminarmente, seguem relacionadas para a sessão de disputa, com as respectivas propostas iniciais lançadas.

As seguintes propostas foram apresentadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680-000

Item: 1 - 1,0000 UN - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

KUBIAK & MARTINS LTDA ME..... = R\$ 169.470,0000

CARLA ALESSANDRA DA ROSA - ME. = R\$ 169.215,0000

IRINEU INARIO MARTINS E CIA L. = R\$ 165.400,0000

TM CAMARGO VARELA E CIA LTDA.. = R\$ 152.929,0000

Em seguida foi iniciada a fase de lances de menor oferta, conforme segue:

Sessão de lances, sendo ofertados os seguintes valores pelas Licitantes:

Item: 1 - 1,0000 UN - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

CARLA ALESSANDRA DA ROSA - ME. = R\$ 152.800,0000

IRINEU INARIO MARTINS E CIA L. = R\$ 150.000,0000

TM CAMARGO VARELA E CIA LTDA.. = R\$ 149.000,0000

CARLA ALESSANDRA DA ROSA - ME. = R\$ 148.500,0000

IRINEU INARIO MARTINS E CIA L. = R\$ 148.000,0000

TM CAMARGO VARELA E CIA LTDA.. = R\$ 147.500,0000

CARLA ALESSANDRA DA ROSA - ME. = R\$ 147.000,0000

IRINEU INARIO MARTINS E CIA L. = R\$ 145.000,0000

TM CAMARGO VARELA E CIA LTDA.. = R\$ 144.500,0000

CARLA ALESSANDRA DA ROSA - ME. = Parou Lances

IRINEU INARIO MARTINS E CIA L. = R\$ 144.000,0000

TM CAMARGO VARELA E CIA LTDA.. = R\$ 139.500,0000 Valor Final

IRINEU INARIO MARTINS E CIA L. = Parou Lances

As Licitantes KUBIAK & MARTINS LTDA ME, TM CAMARGO VARELA E CIA LTDA, IRINEU INARIO MARTINS E CIA LTDA - ME manifestaram-se para fazer uso dos benefícios elencados na Lei Complementar 123/06, de acordo com o item 8.5 do edital. Estabelecida a ordem de classificação, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos VALOR FINAL propostos pelas licitantes classificadas em primeiro lugar. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação apresentado pelas licitantes classificadas em primeiro lugar. Da análise da documentação apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, verificaram que a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital. Da análise da documentação apresentada verificou o representante do corpo técnico que o mesmo está de acordo com as exigências editalícias, sendo a documentação lida e rubricada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes credenciados. Isto posto, resolve o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declarar vencedora no certame as licitantes. Foi observado que a empresa apresentou o alvará GSVG vencida, entretanto com protocolo para sua renovação. Entende o pregoeiro que até a data limite para assinatura do contrato, que é 14 de outubro de 2019, deverá apresentar o referido alvará atualizado. Abre-se prazo para a interposição de recurso administrativo, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA, 455 - CEP 95680-000

com o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/02, sendo que as licitantes não manifestaram interesse em utilizar da prerrogativa legal, abrindo mão do prazo recursal. Nada mais havendo, o pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes credenciadas.


KUBIAK & MARTINS LTDA ME

ISMAEL DA SILVA SCHNEIDER


TM CAMARGO VARELA E CIA LTDA

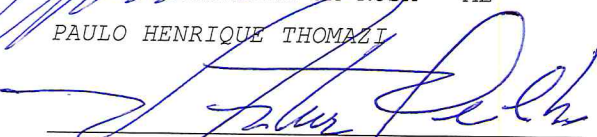
VICENTE MENDONÇA DE VARGAS PINTO


IRINEU INARIO MARTINS E CIA LTDA - ME

ANA PAULA ARGENTA DAITX


CARLA ALESSANDRA DA ROSA - ME

PAULO HENRIQUE THOMAZI


Artur Velho


Pregoeiro


Eduardo Macedo

Membro de Apoio


Paulo Barbacovi Araujo

Membro de Apoio


Carlos Eduardo Fernandes

Corpo Técnico